

PORTARIA Nº 539, DE 22 DE novembro DE 2018.

**O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 141 e 168, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 00841/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor Jurídico desta Pasta, e tudo o que consta do Processo Administrativo nº 00058.535525/2017-52, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no sentido de:

- I. Responsabilizar administrativamente o agente público Cláudio da Silva Lago, Técnico em regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1737580, em razão da inobservância do art. 116, incisos I, II, III e X c/c art. 129 e 130, da Lei 8.112, de 1990, fato que resulta como adequada a penalidade de suspensão na graduação de 15 (quinze) dias.
- II. Responsabilizar administrativamente o agente público Rinaldo Baldassari Medeiros, Técnico em regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1817419, em razão da inobservância do art. 116, incisos I, II, III e X c/c art. 129 e 130, da Lei 8.112, de 1990, fato que resulta como adequada a penalidade de suspensão na graduação de 40 (quarenta) dias.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para adoção das medidas administrativas necessárias, em especial no sentido de avaliar a necessidade de realizar o ressarcimento de eventual dano ao erário, conforme recomendação contida no item 57 do referido Parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PUBLICADO D.O.U. Nº 225  
EM 23 / 11 / 2018  
SEÇÃO 2 PÁG. 44-45  
DIADVASSAD - GM/MT  
R

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 405, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada na alínea "b" do inciso I do Artigo 1º da Portaria nº 473, de 24 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2008, e face o que consta do Processo Nº 46215.015233/2018-20, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão civil à RDSÁLIA NORMANDA FERREIRA DIAS DA CRUZ, CPF Nº 097.130.347-91, viúva do ex-servidor LICÍNIO DIAS DA CRUZ, Matrícula SIAPE Nº 248274, aposentado no cargo de Agente de Vigilância, Classe "C", Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento nos Artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, acrescida das alterações da Lei 13.133, de 17 de junho de 2015; c/c Artigo 2º Inciso I da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004; e c/c Artigo 7º da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com vigência a partir de 10 de setembro de 2018, data do falecimento do instituidor.

ALEX BOLSAS

## Ministério dos Direitos Humanos

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 351, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, o Decreto nº 9.122, de 9 de agosto de 2017, e o disposto na Portaria MDH nº 295, de 21 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria MDH nº 295, de 21 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos, o Comitê Empresas e Direitos Humanos - CEDH:

I - Secretaria-Executiva:

- a) titular: Celiane Araújo; e  
b) suplente: Kleber Carvalho França.

VIII - Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos:

- a) titular: Larissa Oliveira Régio; e  
b) suplente: Sueli Francisca Vieira.

IX - Assessoria de Assuntos Internacionais:

- a) titular: Luclana Peres; e  
b) suplente: Douglas dos Santos Rodrigues.

X - Consultoria Jurídica:

a) titular: Herta Rani Teles Santos, que coordenará o CEDH, conforme § 1º do art. 3º da Portaria MDH nº 289, de 10 de agosto de 2018; e  
b) suplente: Graziela Rosal Honorato, que coordenará o CEDH nas hipóteses de afastamento e de impedimento da representante titular da Consultoria Jurídica, conforme § 1º do art. 3º da Portaria MDH nº 289, de 10 de agosto de 2018." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

PORTARIA Nº 355, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das competências que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal da República, a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, e o Decreto nº 9.122, de 9 de agosto de 2017, e tendo em vista o contido na Portaria MDH nº 290, de 13 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos - MDH, o Comitê de Diversidade e Inclusão - CDI:

I - Secretaria Executiva - SE:

- a) Titular: Celiane Silva de Araújo; e  
b) Suplente: Bruna Pereira Barbosa.

II - Secretaria Nacional de Cidadania - SNC:

- a) Titular: Caroline Dias dos Reis; e  
b) Suplente: Sérgio Paulo da Silveira Nascimento.

III - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SNDPD:

- a) Titular: Josué Ribeiro Costa da Silva; e  
b) Suplente: Lilliane Cristina Gonçalves Bernardes.

IV - Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial -

SNPIR:

- a) Titular: Rogério Vilela Borges de Andrade Franco; e  
b) Suplente: Andréa Valentim Alves Ferreira.

V - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa -

SNDPI:

- a) Titular: Sérgio Luis Rodrigues da Cunha; e  
b) Suplente: Cristiane Maria da Fontoura Lang.  
VI - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - SNDA:

- a) Titular: Felícia Mariana Santos; e  
b) Suplente: Camila Antonelli Ribeiro Pires.

VII - Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres - SNPM:

- a) Titular: Andrezza Winkler Colatto; e  
b) Suplente: Naura Sílvia Requia Schneider.

Executiva.

Art. 2º A Coordenadora do Comitê será a representante titular da Secretaria Executiva.

Art. 3º O Comitê deverá iniciar as suas atividades em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

PORTARIA Nº 357, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992, resolve:

Apostilar a situação funcional de servidora: "sem vínculo" com a Administração, a contar de 12 de setembro de 2018, em favor de DINALVA LOPES FONTES PACHECO, na época ocupante do cargo em comissão de Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro de Estado dos Direitos Humanos, código DAS 101.4, nomeada pela Portaria MDH nº 115, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.U. nº 41, de 1º de março de 2018, Seção 2, pág. 105, atualmente ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial do Ministro de Estado dos Direitos Humanos, código DAS 102.5, nomeada pela Portaria CC nº 1.175, de 29 de outubro de 2018, publicada no D.O.U. nº 209, de 30 de outubro de 2018, Seção 2, pág. 1, por motivo de aposentadoria do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0160480, do quadro de pessoal do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Segurança Pública, decorrente da publicação da Portaria DEPEN/MSP nº 319, de 31 de agosto de 2018, publicada no D.O.U. nº 176, de 12 de setembro de 2018, Seção 2, pág. 36.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 568, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 160, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2018, resolve:

Designar LUCIENE COELHO MATOS NERY, para exercer o encargo de substituta do cargo de Coordenador de Apoio ao Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura da Coordenação-Geral de Combate à Tortura e à Violência Institucional da Diretoria de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria Nacional de Cidadania deste Ministério, código DAS 101.3, em seus afastamentos ou impedimentos eventuais, e na vacância do cargo.

MARCELO DIAS VARELLA

PORTARIA Nº 571, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 160, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2018, resolve:

Nomear ANDREA HERRERO DE FREITAS para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais da Coordenação de Logística da Coordenação-Geral de Logística da Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva deste Ministério, código DAS 101.2.

MÁRCELO DIAS VARELLA

## DESPACHO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I, do Art. 3º, da Portaria nº 160, de 7 de março de 2018, autoriza que se afaste do país a servidora GEÓRGIA BELISÁRIO MOTA, Coordenadora da Assessoria de Assuntos Internacionais, para participar do Curso Internacional sobre Políticas Públicas em Direitos Humanos, oferecido pela Escola Internacional de Políticas Públicas em Direitos Humanos (IPPDH) do MERCOSUL, no período de 01 a 08 de dezembro de 2018, em Washington D.C, nos Estados Unidos da América, incluindo trânsito, com ônus limitado (Processo nº 00135.216404/2018-25).

MARCELO DIAS VARELLA

## SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 4, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 318 de 10 de abril de 2018, e em consonância com o Edital de Seleção Pública nº 001/2018/SNPDI/MDH, de seleção e premiação de obras literárias inéditas, do gênero literário "crônica", escritas em língua portuguesa por pessoas idosas com o tema "Memórias do lugar onde eu vivo", resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Habilitação para realizar a verificação dos prazos, condições, documentos e demais requisitos das propostas inscritas no Edital de Seleção Pública nº 001/2018/SNPDI/MDH.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I - Fabio Moassab Bruni;  
II - Juliane Medeiros Moraes;  
III - Juliana Matoso Macedo;  
IV - Renata Machado dos Santos Gomes;  
V - Sergio Luis Rodrigues da Cunha - suplente;  
VI - Luis Otávio Pires Faíñas - suplente;  
VII - Cristiane Maria da Fontoura Lang - suplente; e  
VIII - Débora Brito O'Almeida Cordeiro - suplente.

Art. 3º As atividades da Comissão Técnica de Habilitação não serão remuneradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON

Ministério dos Transportes,  
Portos e Aviação Civil

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 538, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 141 e 168, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 00839/2018/CDNJUR-MTPA/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor Jurídico desta Pasta, e tudo o que consta do Processo Administrativo nº 00058.503457/2017-62, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no sentido de responsabilizar administrativamente o agente público Jorge Guedes Varela, Técnico em regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1737543, em razão da inobservância do art. 116, incisos I, II e III c/c art. 129 e 130, da Lei 8.112, de 1990, fato que resulta como adequada a penalidade de suspensão na graduação de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para adoção das medidas administrativas necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 539, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 141 e 168, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 00841/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor Jurídico desta Pasta, e tudo o que consta do Processo Administrativo nº 00058.535525/2017-52, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no sentido de:

I - responsabilizar administrativamente o agente público Cláudio da Silva Lago, Técnico em regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1737580, em razão da inobservância do art. 116, incisos I, II, III e X c/c art. 129 e 130, da Lei 8.112, de 1990, fato que resulta como adequada a penalidade de suspensão na graduação de 15 (quinze) dias.

II - responsabilizar administrativamente o agente público Rinaldo Baldassarri Medeiros, Técnico em regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1817419, em razão da inobservância do art. 116, incisos I, II, III e X c/c art. 129 e 130, da Lei 8.112, de 1990, fato que resulta como adequada a penalidade de suspensão na graduação de 40 (quarenta) dias.



Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para adoção das medidas administrativas necessárias, em especial no sentido de avaliar a necessidade de realizar o ressarcimento de eventual dano ao erário, conforme recomendação contida no item 57 do referido Parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**PORTARIA Nº 540, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 141 e 168, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 00754/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor Jurídico desta Pasta, e tudo o que consta do Processo Administrativo nº 00058.503408/2017-20, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no sentido de responsabilizar administrativamente o agente público Alex da Silva Dantas, Técnico em regulação da Aviação Civil, SIAPE nº 1738532, em razão da inobservância do art. 116, incisos I, II e III c/c art. 129, da Lei 8.112, de 1990, fato que resulta como adequada a penalidade de suspensão na graduação de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para adoção das medidas administrativas necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**PORTARIA Nº 541, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 141 e 168, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 00893/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor Jurídico desta Pasta, e tudo o que consta do Processo Administrativo nº 00058.503450/2017-41, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no sentido de responsabilizar administrativamente o agente público Júlio César da Silva, Técnico em regulação da Aviação Civil, SIAPE nº 1580696, em razão da inobservância do art. 116, incisos I, II e III c/c art. 129, da Lei 8.112, de 1990, fato que resulta como adequada a penalidade de suspensão na graduação de 65 (sessenta e cinco) dias.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para adoção das medidas administrativas necessárias, em especial no sentido de avaliar a necessidade de realizar o ressarcimento de eventual dano ao erário, conforme recomendação contida no item 38 do referido Parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**PORTARIA Nº 542, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 141 e 168, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 00866/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor Jurídico desta Pasta, e tudo o que consta do Processo Administrativo nº 00058.503435/2017-01, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no sentido de responsabilizar administrativamente o agente público Carlos Jacques da Silva Júnior, Técnico em regulação da Aviação Civil, SIAPE nº 1738637, em razão da inobservância do art. 116, incisos I, II e III c/c art. 129 e 130, da Lei 8.112, de 1990, fato que resulta como adequada a penalidade de suspensão na graduação de 40 (quarenta) dias.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para adoção das medidas administrativas necessárias, em especial no sentido de avaliar a necessidade de realizar o ressarcimento de eventual dano ao erário, conforme recomendação contida no item 50 do referido Parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**PORTARIA Nº 543, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 141 e 168, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 00879/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor Jurídico desta Pasta, e tudo o que consta do Processo Administrativo nº 00058.539427/2017-94, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no sentido de responsabilizar administrativamente o agente público Vanderson Machado, Técnico em regulação da Aviação Civil, SIAPE nº 1738247, em razão da inobservância do art. 116, incisos I, II e III c/c art. 129 e 130, da Lei 8.112, de 1990, fato que resulta como adequada a penalidade de suspensão na graduação de 40 (quarenta) dias.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para adoção das medidas administrativas necessárias, em especial no sentido de avaliar a necessidade de realizar o ressarcimento de eventual dano ao erário, conforme recomendação contida no item 9 do Despacho nº 0165/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU que aprovou o referido Parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**PORTARIA Nº 544, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 141 e 168, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 00921/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor Jurídico desta Pasta, e tudo o que consta do Processo Administrativo nº 00058.503497/2017-12, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no sentido de responsabilizar administrativamente o agente público Samuel Silva Cruz, Técnico em regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1737972, em razão da inobservância do art. 116, incisos I, II, III e X c/c art. 129 e 130, da Lei 8.112/90, fato que resulta como adequada a penalidade de suspensão na graduação de 35 (trinta e cinco) dias.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para adoção das medidas administrativas necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**PORTARIA Nº 545, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 141 e 168, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 00851/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor Jurídico desta Pasta, e tudo o que consta do Processo Administrativo nº 00058.541821/2017-92, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no sentido de responsabilizar administrativamente o agente público Felipe Cardoso de Almeida, Técnico em regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1817194, em razão da inobservância do art. 116, incisos I, II e III c/c art. 129 e 130, da Lei 8.112, de 1990, fato que resulta como adequada a penalidade de suspensão na graduação de 40 (quarenta) dias.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para adoção das medidas administrativas necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**PORTARIA Nº 546, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada nos termos do inciso II, art. 3º, do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, resolve:

Exonerar ANDRÉ LUIS ALBERNAZ MARTINEZ, CPF nº 964.410.897-34, do cargo de Superintendente Regional, código DAS 101.4, da Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Espírito Santo - DNIT/ES.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 3.785, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 2, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, altera a Portaria nº 1.826, de 19 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018, que alterou a Portaria nº 2.182, de 28 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2017, que nomeou os membros da Comissão Permanente de Dúvidas Rodoviárias, resolve:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º da Portaria nº 1.826/SE/MT passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º.....  
IV - Pela Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Secretaria-Geral da Presidência da República - SPPI/PR:

Titular: Paula Gracinete de Oliveira Passos

Suplente: Luciana Michelle Dellabianca Araújo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DRUMMOND

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 3.689, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SE nº 1520, art. 2º, inciso VII, de 24 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de junho de 2018, resolve:

Conceder Pensão, nos termos do artigo 217, incisos I, e do artigo 222, inciso VII, alínea b, item 6 da Lei 8.112/1990, com as alterações feitas pela Lei nº 13.135/2015 e do artigo 40, § 7º da CF, de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, bem como os artigos 2º e 15º da Lei nº 10.887/2004, à Derli Santos do Nascimento, viúva do ex-servidor Olgério Pinto do Nascimento, matrícula SIAPE nº 863489, originário do Extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, felecionado na inatividade em 26 de setembro de 2018, cuja cota parte equivale a 100% (cem por cento) do valor correspondente à remuneração decorrente do cargo de Agente de Serviços de Engenharia (NI) Classe "C", Padrão V, com vigência a partir de 26 de setembro de 2018, data do óbito do ex-servidor. (Processo SEI nº 50000.040101/2018-29) ES.

ROBSON DE SOUZA ANDRADE

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**DESPACHOS**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, resolve:

Autorizar o afastamento do país dos servidores DANIEL GUMINE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1651383, e de FÁBIO LIPPARELLI PIVOVESAN, matrícula SIAPE nº 1586710, ambos Especialistas em Regulação de Aviação Civil, a fim de realizarem auditoria na empresa PRATT & WHITNEY AERODPOWER, fornecedora da Embraer S.A, em Rzeszów - Polônia, no período de 3 a 10 de dezembro de 2018, inclusive trânsito, com ônus: Processo nº 00066.026593/2018-15.

Autorizar o afastamento do país do servidor ROBERTO JOSE SILVEIRA HONORATO, matrícula SIAPE nº 1586787, ocupante de cargo comissionado código CGE I, Especialista em Regulação de Aviação Civil, a fim de participar como palestrante no Aviation Day Colombia, em Bogotá - Colômbia, período de 26 a 28 de novembro de 2018, inclusive trânsito, com ônus. Processo nº 00058.040686/2018-43.

Autorizar o afastamento do país do servidor ANTÔNIO DE QUADROS ANDRADE JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1771596, Especialista em Regulação de Aviação Civil e RODRIGO AUGUSTO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1720394, requisitado da INFRAERO, a fim de participarem em Auditoria de Acompanhamento Base Secundária de Manutenção Exterior RBAC 121 AIR, na empresa TAM LINHAS AÉREAS S.A, em Roma - Itália, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2018, e em Barcelona - Espanha, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2018, período total do afastamento de 08 a 16 de dezembro de 2018 inclusive trânsito, com ônus. Processo nº 00066.028102/2018-62.

Autorizar o afastamento do país dos servidores RODRIGO MOTA NARCIZO, matrícula SIAPE nº 1548185, ocupante de cargo comissionado código CGE IV, ANDRÉ AIRTON DE MACEDO REBOUCAS, matrícula SIAPE nº 1441705, ocupante de cargo comissionado código CCT IV, e de ANDRÉ LEONARDO CAVALCANTI FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1586517, ocupante de cargo comissionado código CGE IV, todos Especialistas em Regulação de Aviação Civil, a fim de participarem da reunião anual do TRAINAIR PLUS Steering Committee, e no 5th Global Aviation Training e TRAINAIR PLUS Symposium 2018, em Doha - Catar, no período de 7 a 13 de dezembro de 2018, inclusive trânsito, com ônus. Processo nº 00058.018850/2018-36.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE OLIVEIRA

